

Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

Associação de Empresas de Segurança Privada

Janeiro 2011



Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

Introdução

- A Associação de Empresas de Segurança (AES) é uma associação de empresas que actuam na área da segurança privada e que representa mais de 50% do sector a nível nacional.
- No âmbito das suas atribuições, a AES pretende realizar uma análise sobre o custo mínimo do serviço de transporte de valores, serviço tipificado prestado pelas empresas de segurança, tendo em consideração o cumprimento da diversa legislação aplicável e as práticas adoptadas pelas empresas associadas da AES.
- Para este efeito, a AES solicitou a colaboração profissional da Deloitte, que teve como objectivo a análise e confirmação do custo mínimo do serviço de transporte de valores, segundo o modelo que adiante se detalha.

Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

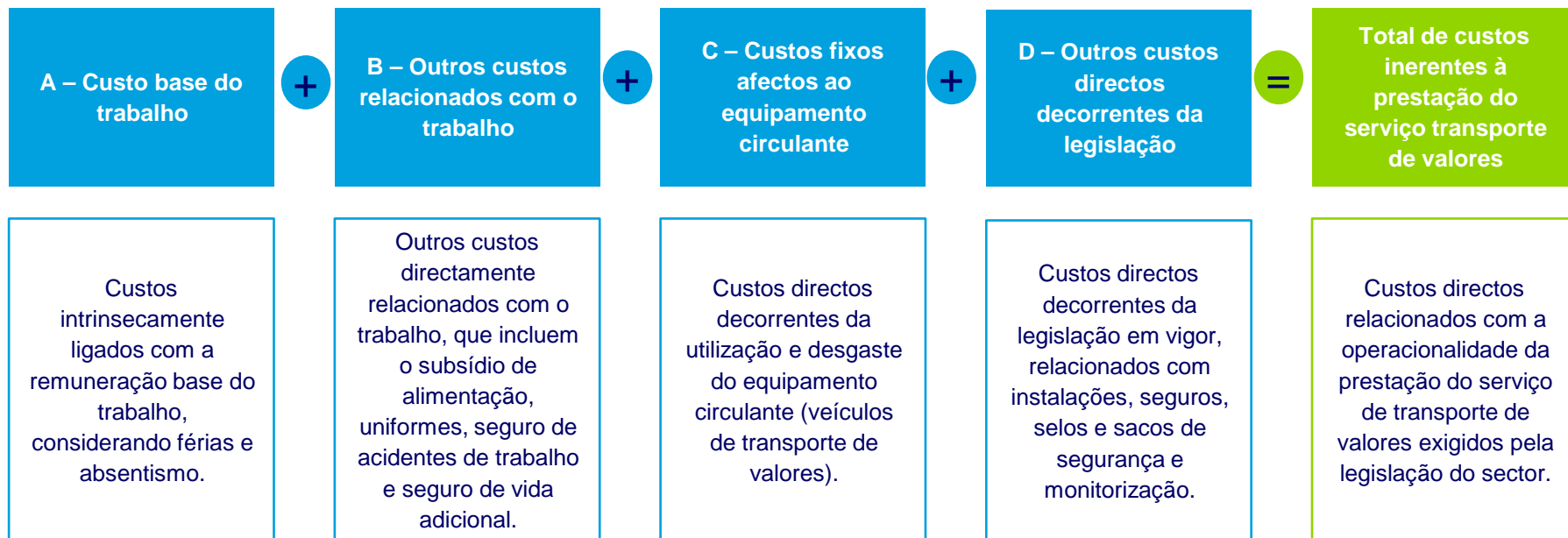
Trabalho efectuado

- De forma a atingir o objectivo anteriormente descrito, este trabalho consistiu na abordagem dos seguintes pontos:
 - Análise e confirmação dos parâmetros e pressupostos de base para a quantificação do custo mínimo do serviço de transporte de valores, assim como do respectivo método de cálculo;
 - Preparação e realização de uma apresentação que inclui a descrição e sistematização dos pressupostos utilizados, os detalhes de todos os cálculos feitos e as conclusões do trabalho.
- Este trabalho teve por base a legislação aplicável ao sector de segurança privada, bem como informação disponibilizada pelas empresas associadas, reflectindo o cumprimento das boas práticas do sector de segurança privada em conformidade com a Lei.

Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

Metodologia adoptada

- A determinação do custo mínimo do serviço de transporte de valores teve por base as práticas adoptadas pelas empresas associadas da AES e o cumprimento da diversa legislação aplicável ao sector, em particular:
 - Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro;
 - Portaria n.º 247/2008, de 27 de Março;
 - Boletim do Trabalho e Emprego n.º 10, de 15/03/2006;
 - Boletim do Trabalho e Emprego n.º 7, de 22/02/2008;
 - Boletim do Trabalho e Emprego n.º 10, de 15/03/2009;
 - Boletim do Trabalho e Emprego n.º 27, de 22/07/2010.
- A metodologia de cálculo adoptada foi a estruturação do custo deste serviço em 4 conceitos, em função da sua natureza e relação directa com o custo do trabalho:



Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

A – Custo base do trabalho

- A componente do custo base do trabalho é determinada da seguinte forma:

Base mensal Valores monetários em Euros

#	Conceito	Fórmula de cálculo	2011
A - Custo base do trabalho			
(1)	Total de horas mensais por cada vigilante	= (a) * (b) / (c)	173,81
(a)	Semanas do ano	= 365 / 7	52,14
(b)	Número de horas por semana		40,00
(c)	Número de meses no ano		12,00
(2)	Carga horária anual do vigilante	= (e) * (f)	1.885,71
(d)	Dias úteis do ano	= 365 / 7 * 5	260,71
(e)	Dias úteis, deduzidos de férias (25 dias)	= (d) - 25	235,71
(f)	Horas de trabalho por dia		8
(3)	Número de vigilantes TVA necessários / viatura blindada	= (g) / (2)	2,21
(g)	Horas necessárias no ano	= 8 * (365 / 7 * 5) * (h)	4.171,43
(h)	Número de colaboradores necessários por carrinha		2
(4)	Remunerações resultantes do trabalho e encargos sociais obrigatórios	= (i) * (l) / (m) * (1+ (n))	1.389,37
(i)	Salário mensal do vigilante		962,33
(l)	Meses de salário		14
(m)	Meses do ano		12
(n)	Taxa Social Única (Segurança Social)		23,75%
(5)	Total do custo base do trabalho	= (3) * (4)	3.073,44
(o)	Custo / hora tripulação	= (5) / (1)	17,68
(p)	Estimativa do número de serviços / hora		2,13
(6)	Custo base do trabalho por tripulação por serviço	= (o) / (p)	8,31

- (a) Não incorpora o efeito dos anos bissextos.
- (b) Segundo o Boletim de Trabalho n.º 7 de 22/02/2008 – regime de 40 horas / semana.
- (e) 25 dias úteis de férias, não considerando impacto de absentismo.
- (h) De acordo com a Portaria 840/2009, e assumindo a adopção do sistema de neutralização de notas, são necessários 2 colaboradores por carrinha.
- (i) Salário mensal do Vigilante de Transporte de Valores de acordo com o CCT, com as alterações constantes do BTE n.º 27 de 22/07/2010 e a actualização de 1,2%, com efeitos desde 01/01/2011.

Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

B – Outros custos relacionados com o trabalho

- A componente de outros custos relacionados com o trabalho é determinada da seguinte forma:

Base mensal		Valores monetários em Euros		
#	Conceito	Fórmula de cálculo	2011	
B - Outros custos relacionados com o trabalho				
(7)	Subsídio de alimentação	$= (q) * (r)/(s) * (t) * (u)$	274,04	(t) Subsídio de alimentação de acordo com o CCT, com as alterações constantes do BTE n.º 27 de 22/07/2010 e a actualização de 1,2%, com efeitos desde 01/01/2011.
(q)	Dias de trabalho		22	
(r)	Meses de subsídio		11	
(s)	Meses do ano		12	
(t)	Valor do subsídio de alimentação		6,14	
(u)	Número de vigilantes TVA necessários / viatura blindada		2,21	
(8)	Uniformes (2 uniformes / vigilante)	$= (v) * (w) / (x)$	29,49	(u) Considerando férias e absentismo.
(v)	Valor monetário de dois uniformes (por colaborador)		320,00	
(w)	Número de colaboradores		2,21	
(x)	Meses de vida útil		24	(x) Uma vez que o cálculo é efectuado numa base mensal, é considerada uma vida útil de 24 meses, conforme informação fornecida pelos operadores.
(9)	Seguro de acidentes de trabalho	$= (y) * (z) * (aa)$	27,00	
(y)	Salário base mensal (14 meses)		1.109,41	
(z)	% do salário mensal		1,10%	
(aa)	Número de colaboradores		2,21	
(10)	Seguro de vida adicional	$= (ab) * (ac) * (ad)$	22,09	(10) Fixado no BTE, resultado de Convenção Colectiva de Trabalho (59.090,36 / Vigilante).
(ab)	Salário base mensal		950,92	
(ac)	% do salário mensal		1,05%	
(ad)	Número de colaboradores		2,21	
(11)	Total de outros custos relacionados com o trabalho	$= (7) + (8) + (9) + (10)$	352,62	
(ae)	Custo / hora tripulação	$= (11) / (1)$	2,03	
(af)	Estimativa do número de serviços / hora		2,13	
(12)	Outros custos relacionados com trabalho por tripulação por serviço	$= (ae) / (af)$	0,95	

Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

C – Custos fixos afectos ao equipamento circulante (viaturas)

- A componente de custos fixos afectos ao equipamento circulante (viaturas) é determinada da seguinte forma:

Base mensal		Valores monetários em Euros	
#	Conceito	Fórmula de cálculo	2011
C - Custos fixos afectos ao equipamento circulante (viaturas)			
(ag)	Custo por km		0,57
(ah)	Média de kms entre pontos (zonas urbanas e suburbanas)		11,27
(13)	Custo com km / serviço	= (ag) * (ah)	6,36

(ag) Valores mensais de: amortização de viatura, despesas de seguros, manutenção, combustíveis, impostos obrigatórios, e comunicações.

Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

D – Outros custos directos decorrentes da legislação

- A componente de outros custos directos decorrentes da legislação é determinada da seguinte forma:

Base mensal		Valores monetários em Euros	
#	Conceito	Fórmula de cálculo	2011
D - Outros custos directos decorrentes da legislação			
(ai)	Instalações (casas-fortes, estacionamento de viaturas, área de monitorização)		1,20
(aj)	Seguros de responsabilidade civil e roubo		0,23
(al)	Selos e sacos de segurança		0,05
(am)	Central de monitorização das viaturas (Supervisão, GPS / Trunking)		0,60
(14)	Outros custos directos decorrentes da legislação por serviço	(ai) + (aj) + (al) + (am)	2,08

Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

Apuramento do custo mínimo

- O cálculo final do custo mínimo do serviço de transporte de valores é feito da seguinte forma:

Total de custos	2011
A - Custo base do trabalho, por tripulação, por serviço	8,31
B - Outros custos relacionados com trabalho, por tripulação, por serviço	0,95
C - Custos afectos ao equipamento circulante, por tripulação, por serviço	6,36
D - Outros custos directos decorrentes da legislação, por serviço	2,08
Total	17,71

Note-se que na análise de custos não estão a ser consideradas estruturas operacionais e administrativas, despesas de administração e margens de lucro. Não estão considerados os custos com consumíveis e meios de segurança de protecção. Não estão considerados os tempos de paragem para refeições dos vigilantes de Transporte de Valores. No presente cenário, as remunerações estão calculadas em horário normal de trabalho diurno (exclusão de trabalho extraordinário, nocturno, feriados e fins-de-semana).

Detalhe do cálculo do custo mínimo do serviço de transporte de valores

Anexo I) – Análise de sensibilidade

- De seguida apresenta-se uma análise de sensibilidade à realização do serviço de transporte de valores no período de trabalho nocturno, que implica um acréscimo de 25% na remuneração horária dos vigilantes;
- O impacto desta variação no custo mínimo do serviço de transporte de valores é o seguinte:

Análise de sensibilidade	Horário de realização do serviço	
	Diurno	Nocturno
<i>Euros</i>		
Custo mínimo do serviço de transporte de valores	17,71	19,79



A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em 140 países, a Deloitte combina competências de classe mundial com um conhecimento local profundo para ajudar os seus clientes a ter sucesso onde quer que operem. Os 165.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Os profissionais da Deloitte estão unidos por uma cultura de colaboração que promove a integridade, o compromisso com os outros, a excelência no valor acrescentado ao cliente e a força da diversidade cultural. Desfrutam de um ambiente de aprendizagem contínua, experiências desafiantes e oportunidades de carreira enriquecedoras. Os profissionais da Deloitte empenham-se para fortalecer a responsabilidade corporativa, para construir a confiança do público e para gerar um impacto positivo nas respectivas comunidades.

“Deloitte” refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.